LOJAS RENNER S.A.
CNPJ/MF nº 92.754.738/0001-62
NIRE 43300004848
Companhia Aberta de Capital Autorizado

AVISO AOS ACIONISTAS
DECLARAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração da Lojas Renner S.A. ("Companhia"), em reunião realizada em 28.12.2005, declarou a distribuição e aprovou o pagamento de juros sobre o capital próprio pela Companhia, relativo ao exercício de 2005, no valor bruto de R$ 8.016.479,79 (oito milhões, dezesseis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), correspondentes a R$ 0,33 (trinta e três centavos de reais) por ação. O pagamento será efetuado a partir de 09.01.2006 e sujeita-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de acordo com a legislação vigente.

A importância correspondente ao pagamento dos juros sobre capital próprio acima referida será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2005, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia. De acordo com a legislação vigente, farão jus aos juros os acionistas da Companhia detentores de ações em 28.12.2005, data da aprovação do pagamento pelo Conselho de Administração. Dessa forma, a partir de 29.12.2005 (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas "Ex-JSCP". A Companhia solicita aos acionistas, empresas e/ou entidades que não estejam sujeitas à retenção do Imposto de Renda na Fonte, que providenciem o envio da documentação hábil para liberação da referida retenção, para a sede da Companhia, na Avenida Assis Brasil, 944, Passo D'Areia, Porto Alegre/ RS, CEP 91010-000, até o dia 02.01.2006.

Os juros serão pagos através da Instituição Depositária das ações de emissão da Companhia – Banco Itaú S.A. ("Banco Itaú"), mediante o crédito automático para aqueles acionistas que já tenham informado ao Banco Itaú o número do seu CPF/CNPJ e a respectiva conta bancária. Para os acionistas que não tenham feito essa indicação, o Banco Itaú remeterá o respectivo aviso de pagamento, que deverá ser apresentado em uma de suas agências, junto com as informações referentes ao assunto, para processamento do respectivo crédito, a partir do 3° dia útil após a atualização dos dados cadastrais. Os acionistas usuários das Custódias Fiduciárias terão sua remuneração creditada conforme procedimentos definidos pelas Bolsas de Valores.

Para maiores informações sobre cadastramento, os acionistas poderão se dirigir aos locais de atendimento do Banco Itaú S.A. nos seguintes endereços: **São Paulo**: Rua Boa Vista, 176 – Subsolo; **Rio de Janeiro:** Rua Sete de Setembro, 99 – Subsolo; **Belo Horizonte:** Avenida João Pinheiro, 195 – Térreo; **Porto Alegre:** Rua Sete de Setembro, 746 – Térreo; **Curitiba:** Rua João Negrão, 65 – Sobreloja; **Salvador:** Avenida Estados Unidos, 50 - 2° andar – Ed. Sesquicentenário; **Brasília:** SCS Quadra 3 Ed. D´Angela – Sobreloja.

Porto Alegre, RS, 28 de dezembro de 2005.

José Carlos Hruby
Diretor de Relações com Investidores